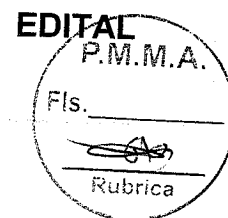


MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Referente Ofício nº: **-SMF**

Processo: **107/2023**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO "CURSO E-SOCIAL 2023, IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE - EVENTOS SST – DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 DAS 8H AS 17H COM CARGA HORARIA DE 16H, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, NO HOTEL SABINO PALACE.

DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa , para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO "CURSO E-SOCIAL 2023, IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE - EVENTOS SST – DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 DAS 8H AS 17H COM CARGA HORARIA DE 16H, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, NO HOTEL SABINO PALACE., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 1.000,00 (um mil reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,


André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal